

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 15/70

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos, relativo ao triênio 1.971 a 1.973, nos termos da lei complementar nº 3, de 7 de dezembro de 1.967



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N° 112/70 - C. M.

Votorantim, 30 de setembro de 1970.

Senhor Presidente:

Em observância à Legislação vigente, temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos, relativo ao triênio 1971/1972/1973.

Trata-se, Senhor Presidente, como é do conhecimento de Vossa Excelência, de Projeto que estabelece os limites dos investimentos que, nos próximos três anos, o Poder Público Municipal deverá realizar, sob a classificação de despesas de Capital, ou seja, as obras públicas que se / executarão no decurso desses três anos, calcadas no Planejamento adotado pela Lei Municipal nº 111, de 13 de maio de 1968.

Esse programa de governo, elaborado com base na nova sistemática do I.C.M. e nas demais fontes de Receita do Município, desejamos ver concretizado, ano a ano.

É certo que já não nos será possível alcançar um estágio de desenvolvimento num período relativamente curto, como era nossa pretensão, quando enviamos a essa Colenda Casa o projeto do ano anterior.

Porém, apesar do duro golpe sofrido, continuaremos caminhando naquele mesmo sentido, e tem o presente aquela mesma finalidade - mudar a fisionomia de nossa cidade - ensejando assim, melhores condições de vida aos nossos munícipes.

Se não pudermos caminhar a passos largos, caminharemos lentamente, mais ao final, se Deus quiser, ha-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N°

veremos de edificar obras de gigantes.

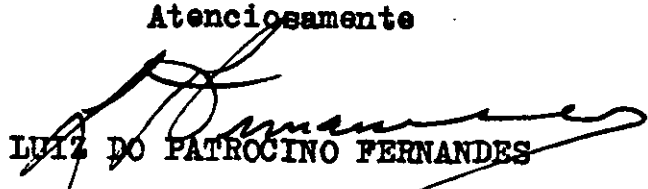
Como se vê do projeto e seus anexos, há um crescimento ponderável, a cada ano, em termos de investimentos públicos, que compreendem desde a elaboração dos / projetos, ao início e prosseguimento de obras públicas, à aquisição de equipamentos, instalações e materiais permanentes.

Estamos certos de que apresentando o presente projeto, estaremos acompanhando e prevendo o crescimento da cidade, para maior resultado a favor da população votorantinense.

Como certos estamos também, que o mesmo merecerá o beneplácito de Vossa Excelência e dos Nobres Edis que compõem essa Egrégia Casa de Leis.

Sendo o que se nos oferece, renovamos / nesta oportunidade os nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


LUIZ DO PATROCÍNIO FERNANDES

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador GEORGINO MARQUES DIAS

DD. Presidente da Câmara Municipal de

VOTORANTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



// PROJETO DE LEI Nº [★]15/70.

(Dispõe sobre o plano Plurianual de Investimentos, relativo ao triênio 1971 a 1973, nos termos da lei complementar nº 3 de 7 de dezembro de 1967).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, LUIZ DO PATROCINO FERNANDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a dispender até a importância de Cr\$ 11.313.000,00 (onze milhões, trezentos e treze mil cruzeiros), correspondentes às Despesas de Capital, discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos, para o período de 1971 a 1973, conforme modelo anexo nº 15.

Artigo 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observados em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital, fixados no Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 3º - Não atingidos no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimento.

Artigo 4º - As Receitas de Capital para execução do programa constante do mencionado Plano Plurianual de Investimentos, serão formadas pelo Superavit dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos e financiamentos internos e externos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º, do artigo 11 da Lei Federal nº 4320/64

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário. //

Prefeitura Municipal de Votorantim, em 30 de setembro de 1970 - VI Ano da Emancipação.

LUIZ DO PATROCINO FERNANDES
Prefeito Municipal

RECEBI

Votorantim, 30 de 9 de 1970

Georgina Marques Dias

A Consultoria Jurídica e Comissões

S. Sessões, 1 de 10 de 1970

Georgina Marques Dias
PRESIDENTE

Comissão Finanças

Recebido em 2-10-70

Interrogado

Devolvido

Presidente *Colúcio*

EM DISCUSSÃO

Votorantim, 22/10/1970

Georgina Marques Dias
Presidente da Câmara

1ª

APROVADO

S. Sessões, 22 de outubro de 1970

Georgina Marques Dias
PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO

Votorantim, 5/11/1970

Georgina Marques Dias
Presidente da Câmara

2ª

APROVADO

S. Sessões, 5 de Novembro de 1970

Georgina Marques Dias
PRESIDENTE

P. M: VRANTIM
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTE E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO
ORÇAMENTO PLANO ANUAL
EXERCÍCIO 1971

Modêlo 11



R E C E I T A		Cr\$	Cr\$	D E S P E S A		Cr\$
<u>RECEITAS CORRENTES</u>				GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		429.400,00
Receita Tributária		878.000,00		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		402.000,00
Receita Patrimonial		175.000,00		VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		76.000,00
Receita Industrial		321.000,00		EDUCAÇÃO E CULTURA		775.100,00
Transferências Correntes		3.618.000,00		SAÚDE		181.900,00
Receitas Diversas		<u>128.000,00</u>	<u>5.120.000,00</u>	BEM-ESTAR SOCIAL		468.800,00
	S O M A		5.120.000,00	SERVIÇOS URBANOS		3.166.800,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>						
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		10.000,00				
Transferências de Capital		<u>370.000,00</u>	<u>380.000,00</u>			
	T O T A L		<u>5.500.000,00</u>		T O T A L	<u>5.500.000,00</u>

QUADRO LEGISLATIVO DA RECEITA

EXERCÍCIO DE 1971

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA

LEGISLAÇÃO

RECEITA TRIBUTÁRIA

IMPOSTOS

Imposto Predial

Lei nº 80

Art. 161/167

30/12/1966

Imposto Territorial

Lei nº 80

Art. 150/160

30/12/1966

Imposto S/Serviços de Qualquer Natureza

Lei nº 80

Art. 173/187

30/12/1966

TAXAS

Licença para Tráfego de Veículos

Lei nº 80

Art. 197/203

30/12/1966

Licença para Execução de Obras Particulares

Lei nº 80

Art. 204/207

30/12/1966

Licença para Exercício do Comércio Eventual ou Ambulante

Lei nº 80

Art. 208/215

30/12/1966

Licença p/Localização de Estabelecimentos de Produção, Comércio,

Indústrias e Prestação de Serviços

Lei nº 80

Art. 216/220

30/12/1966

Licença para o Funcionamento em Horários Especiais

Lei nº 80

Art. 221/223

30/12/1966

Licença para Execução de Arruamento e Loteamentos de Terrenos Particulares

Lei nº 80

Art. 230/233

30/12/1966

Licença para Publicidade

Lei nº 80

Art. 234/241

30/12/1966

Licença para Ocupação do Sólido nas Vias e Logradouros Públicos

Lei nº 80

Art. 224/229

30/12/1966

Taxa de Expediente e Emolumentos

Lei nº 80

Art. 248/251

30/12/1966

Conservação de Estradas de Rodagem Municipais

Lei nº 80

Art. 258/259

30/12/1966

Taxa de Alinhamento e Nivelamento de Ruas e Praças

Lei nº 80

Art. 267

30/12/1966

Pavimentação

Lei nº 80

Art. 264/266

30/12/1966

Taxa de Colocação de guias e Sargetas

Lei nº 80

Art. 264/266

30/12/1966

Roçada, Capinação e Limpeza de Terrenos

Lei nº 80

Art. 269/273

30/12/1966

Extinção de Formigueiros

Lei nº 80

Art. 274/281

30/12/1966

Matrícula e Vacinação de Cães e Outros Animais

Lei nº 80

Art. 282/286

30/12/1966

Apreensão de Veículos, Mercadorias e Animais

Lei nº 80

Art. 290/297

30/12/1966

Fornecimento de Plantas Econômicas

Lei nº 63

-

25/05/1966

Emplacamentos

Lei nº 80

Art. 300/302

30/12/1966

Remoção de Lixo Domiciliar

Lei nº 80

Art. 260/262

30/12/1966

Iluminação Pública

Lei nº 162

Art. 1º, Inciso XXV

29/12/1969

Conservação de Vias Públicas

Lei nº 80

Art. 264/266

30/12/1966

Inumação, Exumação e Transferências de Sepulturas

Lei nº 80

Art. 303/305

30/12/1966

Matança e Utilização do Matadouro

Lei nº 80

Art. 306/309 - Cap. XII

30/12/1966

Taxa de Exercícios Anteriores

-

-

-

Contribuição de Melhoria

Lei nº 80

Art. 317/338

30/12/1966





RECEITA PATRIMONIAL

Receita de Permissão e Concessão de Uso
Juros e Depósitos Bancários
Vendas de Telefones

Lei nº 129

Art. 1º § único

11/11/1968

RECEITA INDUSTRIAL

Preços de Consumo de Água
Preços de Ligação de Água
Preços de Ligação de Esgotos
Preços de Manutenção de Esgotos
Preços de Aluguel de Veículos e Maquinas
Preços de Serviços Industriais

Lei nº 80

Art. 310/312

30/12/1966

Lei nº 80

Art. 316

30/12/1966

Lei nº 80

Art. 316

30/12/1966

Lei nº 80

Art. 313/315

30/12/1966

Dec. nº 368

Art. 1º

29/08/1969

Lei Org. Munic. - Dec. Lei Compl. nº 9 Art. 63 Inc. II Letra b

31/12/1969

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Recolhimento do Imposto S/a Renda Retido na Fonte
Retorno do Imposto Territorial Rural
Participação pelos Convênios do Art. 27 da Const. Federal
Participação no Imposto s/Circulação de Mercadorias

Const. do Brasil

Portaria BGI

04/01/1968

Const. do Brasil

Art. 22, Item III

24/01/1967

Const. do Brasil

Art. 27

24/01/1967

Const. do Brasil

Art. 24, Item II, § 7º

24/01/1967

RECEITAS DIVERSAS

Multas
Indenizações e Restituições
Cobrança da Dívida Ativa
Receita de Cemitério
Receita de Exercícios Anteriores
Outras Receitas

Lei nº 80

Art. 74/78, Seção 2ª; Art. 172, Cap. III 30/12/1966

-

Lei nº 80

Art. 53/54, Cap. XI

30/12/1966

Lei nº 80

Art. 303/305 - Cap. XI

30/12/1966

-

-

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens Móveis e Imóveis
Cota Parte no Fundo de Participação dos Municípios
Cota Parte no Imposto s/Combustíveis e Lubrificantes
Cota Parte no Imposto Único s/Energia Elétrica
Cota Parte no Imposto Único s/Minerais do País

Const. do Brasil

Art. 26

24/01/1967

Const. do Brasil

Art. 28 Item 1º

24/01/1967

Const. do Brasil

Art. 28 Item 2º

24/01/1967

Const. do Brasil

Art. 28 Item 3º

24/01/1967

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO RECEITA E DA DESPESA
ORÇAMENTO PL ANUAL
EXERCÍCIO DE 1.971



Modelo 13

R E C E I T

RECEITA ARRECADADA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES AO ANO DE 197			Receita Prevista para o Exercício Corrente	Receita Prevista para o Exercício de 1.971
1967	1968	1969		
2.372.796,44	4.414.291,34	5.284.464,84	8.958.000,00	5.500.000,00

Modelo 14

D E S P E S

Despesa Realizada em 1.969	Despesa prevista para o presente exercício	Despesa prevista para o Exercício de 1.971
5.889.990,87	8.958.000,00	5.500.000,00

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
 PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
 EXERCÍCIO DE 1971

Modelo 15

O R G Ã O S	1971	1972	1973	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - LEGISLATIVO	21.000,00	40.000,00	40.000,00	101.000,00
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - EXECUTIVO	5.000,00	18.000,00	25.000,00	48.000,00
PREFEITURA				
Secretaria	17.000,00	35.000,00	35.000,00	87.000,00
Diretoria da Contabilidade	4.000,00	30.000,00	25.000,00	59.000,00
Diretoria da Receita	12.500,00	50.000,00	30.000,00	92.500,00
Diretoria da Assistência Social	231.000,00	350.000,00	400.000,00	981.000,00
Diretoria de Obras e Urbanismo	2.036.500,00	3.584.000,00	4.324.000,00	9.944.500,00
<u>T O T A L</u>	<u>2.327.000,00</u>	<u>4.107.000,00</u>	<u>4.879.000,00</u>	<u>11.313.000,00</u>

P. M. VORANTIM
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
EXERCÍCIO DE 1971-1973

Modêlo 16



DISCRIMINAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	META PROGRAMADA (Objetivo)	TRIÊNIO			TOTAL GERAL
		1971	1972	1973	
OBRAS PÚBLICAS					
I - ESTUDOS E PROJETOS					
Centro cívico e Cultural	Projeto completo	4.000,00	-	-	4.000,00
Prédio da Prefeitura Municipal		-	25.000,00	-	25.000,00
Prédio da Câmara Municipal		6.000,00	-	-	6.000,00
Biblioteca Pública		2.000,00	-	-	2.000,00
Instalação p/Serviços Públicos Federais e Estaduais	4 projetos	-	6.000,00	9.000,00	15.000,00
Parques Públicos - Urbanização	3 projetos	3.000,00	8.000,00	10.000,00	21.000,00
Ampliação de Parques de Recreação Infantil	3 projetos	-	5.000,00	8.000,00	13.000,00
Escolas Primárias e Secundárias	6 projetos	5.000,00	10.000,00	15.000,00	30.000,00
Mercado Municipal	1 unidade	2.000,00	20.000,00	-	22.000,00
Matadouro Municipal	1 unidade	3.000,00	-	-	3.000,00
Pontes e Passagens de Níveis	5 projetos	-	8.000,00	7.000,00	15.000,00
Estádio Municipal	Projetos parciais	5.000,00	15.000,00	20.000,00	40.000,00
Levantamento Aerofotogramétrico do Município-Zona Rural	1 unidade esc. 1:10000	-	50.000,00	100.000,00	150.000,00
S O M A		30.000,00	147.000,00	169.000,00	346.000,00
II - INÍCIO DE OBRAS					
Captação e Elevação de água - Represa de Votocel	Execução projeto	30.000,00	70.000,00	50.000,00	150.000,00
Estação de Tratamento de Água	270 lts/segundo	40.000,00	400.000,00	500.000,00	940.000,00
Reservatório de Água - R1	2000 m3	-	100.000,00	150.000,00	250.000,00
Estação Elevatória-Abastecimento de Água, Zonas leste-oeste	execução projeto	60.000,00	100.000,00	150.000,00	310.000,00
Sub-adutoras - leste	1300 m	70.000,00	80.000,00	-	150.000,00
Sub-adutoras - oeste	1800 m	-	70.000,00	100.000,00	170.000,00
Reservatórios de água: R5 e R5T	700 m3	-	50.000,00	70.000,00	120.000,00
Reservatórios de água: R1 e R4	700 m3	80.000,00	50.000,00	-	130.000,00
Estação de tratamento de esgotos	Início execução	-	200.000,00	200.000,00	400.000,00
Interceptadores e emissários da rede de esgotos		80.000,00	100.000,00	120.000,00	300.000,00
Parques Públicos - urbanização	120.000 2	70.000,00	80.000,00	100.000,00	250.000,00
Matadouro Municipal	1 p/20 beças	40.000,00	30.000,00	30.000,00	100.000,00
Garagem e Oficinas	1.000 m2	40.000,00	100.000,00	-	140.000,00
Pontes e Viadutos	2 unidades	40.000,00	30.000,00	100.000,00	170.000,00
Estádio Municipal	Campo, quadras e pistas	35.000,00	80.000,00	150.000,00	265.000,00
S O M A		585.000,00	1.540.000,00	1.720.000,00	3.845.000,00
III - PROSSEGUIMENTO DE OBRAS					
Rêde de distribuição de água - zona oeste	15 km	10.000,00	80.000,00	150.000,00	240.000,00



Rêde de distribuição de água - zona leste	15 km	10.000,00	50.000,00	100.000,00	160.000,00
Rêde de galerias para águas pluviais	15 km	100.000,00	120.000,00	150.000,00	370.000,00
Limpeza e retificação de córregos e rios	5 km	100.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Rêde de esgotos	25 km	20.000,00	100.000,00	80.000,00	200.000,00
Pavimentação	200.000	250.000,00	150.000,00	200.000,00	600.000,00
Assentamento de guias e sarjetas	40 km	50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
Ruas e avenidas - abertura e alargamento	15 km	250.000,00	150.000,00	200.000,00	600.000,00
Prosseguimento e conclusão de obras no cemitério	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
Ampliação e reforma do prédio da Prefeitura	-	40.000,00	30.000,00	30.000,00	100.000,00
Estradas municipais - abertura e alargamento	50 km	40.000,00	60.000,00	60.000,00	160.000,00
Rêde de iluminação pública e domiciliar	20 km	200.000,00	150.000,00	100.000,00	450.000,00
S O M A		1.075.000,00	995.000,00	1.175.000,00	3.245.000,00
IV - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS					
Prédio da Câmara Municipal	300 m2	80.000,00	60.000,00	-	140.000,00
Prédio da Prefeitura Municipal	3.000 m2	-	400.000,00	500.000,00	900.000,00
Instalações para serviços públicos federais e estaduais	1.000 m2	-	300.000,00	400.000,00	700.000,00
Escolas primárias e secundárias	6 p/1.800 alunos	180.000,00	200.000,00	250.000,00	630.000,00
Mercado municipal	2.000 m2	40.000,00	100.000,00	200.000,00	340.000,00
Ampliação de parques de recreação infantil	300 m2	20.000,00	30.000,00	50.000,00	100.000,00
Construção do Pronto Socorro Municipal	-	40.000,00	-	-	40.000,00
S O M A		360.000,00	1.090.000,00	1.400.000,00	2.850.000,00
V - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES					
Caminhões para 6 toneladas	2 unidades	60.000,00	-	-	60.000,00
Camionetas	2 unidades	20.000,00	-	20.000,00	40.000,00
Compressor com marteletes	1 unidade	10.000,00	-	-	10.000,00
Rôlo compressor	1 unidade	50.000,00	-	-	50.000,00
Motoniveladora	1 unidade	-	150.000,00	-	150.000,00
Pá carregadeira e Valetadeira	1 unidade	-	-	150.000,00	150.000,00
Diversos equipamentos e instalações	-	27.000,00	35.000,00	45.000,00	107.000,00
S O M A		167.000,00	185.000,00	215.000,00	567.000,00
VI - MATERIAL PERMANENTE					
Diversos materiais	-	110.000,00	150.000,00	200.000,00	460.000,00
S O M A		110.000,00	150.000,00	200.000,00	460.000,00
TOTAL GERAL		2.327.000,00	4.107.000,00	4.879.000,00	11.313.000,00

11

C A M A R A M U N I C I P A L D E V O T O R A N T I M

PARECER DA CONSULTORIA JURIDICA

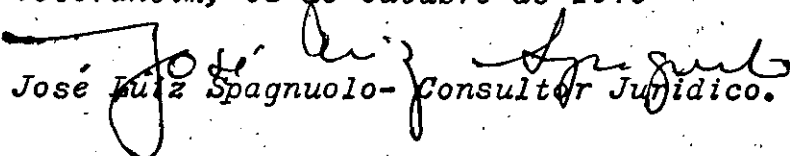
SÔBRE O PROJETO DE LEI Nº 15/79.

O sr. Prefeito Municipal, enviou para esta casa de Lei o projeto nº 15/70 o qual dispõe sôbre o plano plurianual de investimentos, relativo ao triênio 1971 a 1973, nos termos da lei complementar nº 03 de 07 de dezembro de 1967.

Verificando com atento a lei supra referida e o mesmo fazendo com a lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. Temos que a matéria é ótima, nada existindo que contrarie os institutos legais pátrios.

Dai, nada termos a opor sob o aspecto legal.

Votorantim, 08 de outubro de 1970


José Luiz Spagnuolo - Consultor Jurídico.

PROJETO DE LEI

Nº 15/70 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº

opor.

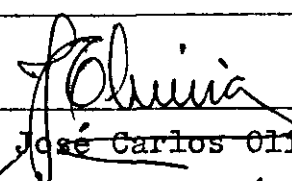
Temos para parecer o projeto supra.
Analisando detidamente não temos nada a

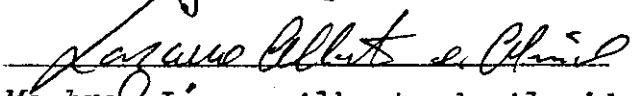
Opinamos pela sua aprovação.

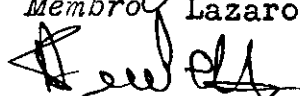
Recebida em _____

Prazo vencido em _____

Secretaria


Relator José Carlos Oliveira


Membro Lázaro Alberto de Almeida


Membro Armando Benedetti



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

13



Autógrafo nº 13/70

Projeto de Lei nº 15/70

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos, relativo ao triênio 1971 a 1973, nos termos da Lei complementar nº 3 de 7 de dezembro de 1967.

Lei nº _____ de _____ de _____ de 1.970

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, LUIZ DO PATROCÍ-
RIO FERNANDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, PROMULGO A
SEGUINTE LEI :**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a dispendor até a importância de \$ 11.313.000,00 (onze milhões, trezentos e treze mil cruzeiros), correspondentes - às Despesas de Capital, discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos, para o período de 1971 a 1973, conforme modelo anexo nº 15.

Artigo 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observados em cada exercício, os limites parciais - das Despesas de Capital, fixados no Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 3º - Não atingidos no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do - exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimento.

Artigo 4º - As receitas de Capital para execução do programa - constante do mencionado Plano Plurianual de Investimentos, serão formadas pelo superavit dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos e financiamentos internos e externos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º, do artigo II da Lei Federal nº 4320/64

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

P. M. V. ORANTIM
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTE E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO
ORÇAMENTO PLURIANUAL
EXERCÍCIO 1971

Modelo 11

R E C E I T A		Cr\$	Cr\$	D E S P E S A		Cr\$
<u>RECEITAS CORRENTES</u>				GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		429.400,00
Receita Tributária		878.000,00		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		402.000,00
Receita Patrimonial		175.000,00		VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		76.000,00
Receita Industrial		321.000,00		EDUCAÇÃO E CULTURA		775.100,00
Transferências Correntes		3.613.000,00		SAÚDE		181.900,00
Receitas Diversas		<u>128.000,00</u>	<u>5.120.000,00</u>	BEM ESTAR SOCIAL		468.800,00
S O M A			5.120.000,00	SERVIÇOS URBANOS		3.166.800,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>						
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		10.000,00				
Transferências de Capital		<u>570.000,00</u>	<u>580.000,00</u>			
T O T A L			<u>5.500.000,00</u>	T O T A L		<u>5.500.000,00</u>

RECEITA PATRIMONIAL

Receita de Permissão e Concessão de Uso
Juros e Depósitos Bancários
Vendas de Telefones

Lei nº 129

Art. 1º § único

11/11/1963

RECEITA INDUSTRIAL

Preços de Consumo de Água
Preços de Ligação de Água
Preços de Ligação de Esgotos
Preços de Manutenção de Esgotos
Preços de Aluguel de Veículos e Máquinas
Preços de Serviços Industriais

Lei nº 80

Art. 330/312

30/12/1966

Lei nº 80

Art. 316

30/12/1966

Lei nº 80

Art. 316

30/12/1966

Lei nº 80

Art. 313/315

30/12/1966

Dec. nº 368

Art. 1º

29/08/1969

Lei Org. Munic. - Dec. Lei Compl. nº 9 Art. 63 Inc. II Letra b

31/12/1969

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Recolhimento do Imposto s/a Renda Retido na Fonte
Retorno do Imposto Territorial Rural
Participação pelos Convênios do Art. 27 da Const. Federal
Participação no Imposto s/ Circulação de Mercadorias

Const. do Brasil

Portaria 361

04/01/1968

Const. do Brasil

Art. 22, Item III

24/01/1967

Const. do Brasil

Art. 27

24/01/1967

Const. do Brasil

Art. 24, Item II, § 7º

24/01/1967

RECEITAS DIVERSAS

Multas

Lei nº 80

Art. 74/78, Seção 2ª; Art. 172,
Cap. III

30/12/1966

Indenizações e Restituições

-

-

-

Cobrança da Dívida Ativa

Lei nº 80

Art. 53/64, Cap. XI

30/12/1966

Receita do Cemitério

Lei nº 80

Art. 303/305 - Cap. XI

30/12/1966

Receita de Exercícios Anteriores

-

-

-

Outras receitas

-

-

-

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens Móveis e Imóveis

-

-

-

Cota Parte no Fundo de Participação dos Municípios

Const. do Brasil

Art. 26

24/01/1967

Cota Parte no Imposto s/ Combustíveis e Lubrificantes

Const. do Brasil

Art. 28 Item 1º

24/01/1967

Cota Parte no Imposto Único s/ Energia Elétrica

Const. do Brasil

Art. 28 Item 2º

24/01/1967

Cota Parte no Imposto Único s/ Minerais do País

Const. do Brasil

Art. 28 Item 3º

24/01/1967

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO RECEITA E DA DESPESA
ORÇAMENTO PL ANUAL
EXERCÍCIO DE 1971

Modelo 13

R E C E I T

RECEITA ARRECADADA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES AO ANO DE 1971			Receita Prevista para o Exercício Corrente	Receita Prevista para o Exercício de 1.971
1967	1968	1969		
2.372.796,44	4.414.291,34	5.284.464,84	8.953.000,00	5.500.000,00

Modelo 14

D E S P E S

Despesa Realizada em 1.969	Despesa prevista para o presente exercício	Despesa prevista para o Exercício de 1.971
5.889.990,87	8.953.000,00	5.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

EXERCÍCIO DE 1971

Modelo 15

O R G Ã O S	1971	1972	1973	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - LEGISLATIVO	21.000,00	40.000,00	40.000,00	101.000,00
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - EXECUTIVO	5.000,00	13.000,00	25.000,00	43.000,00
PREFEITURA				
Secretaria	17.000,00	35.000,00	35.000,00	87.000,00
Diretoria da Contabilidade	4.000,00	30.000,00	25.000,00	59.000,00
Diretoria da Receita	12.500,00	50.000,00	30.000,00	92.500,00
Diretoria da Assistência Social	231.000,00	350.000,00	400.000,00	981.000,00
Diretoria de Obras e Urbanismo	2.036.500,00	3.534.000,00	4.324.000,00	9.894.500,00
TOTAL	2.327.000,00	4.107.000,00	4.879.000,00	11.313.000,00

P. M. VIGANTIM
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
EXERCÍCIO 1971

Fls 1

Modelo 16

DISCRIMINAÇÃO DOS INVESTIMENTOS		META PROGRAMADA (Objeto)	TRIÊNIO			TOTAL GERAL
			1971	1972	1973	
OBRAS PÚBLICAS						
I - ESTUDOS E PROJETOS						
Centro cívico e Cultural	Projeto (pleto)	4.000,00	-	-	-	4.000,00
Prédio da Prefeitura Municipal	"	-	-	25.000,00	-	25.000,00
Prédio da Câmara Municipal	"	6.000,00	-	-	-	6.000,00
Biblioteca Pública	"	2.000,00	-	-	-	2.000,00
Instalação p/Serviços Públicos Federais e Estaduais	4 projetos	-	-	6.000,00	9.000,00	15.000,00
Parques Públicos - Urbanização	3 projetos	3.000,00	-	8.000,00	10.000,00	21.000,00
Ampliação de Parques de Recreação Infantil	3 projetos	-	-	5.000,00	8.000,00	13.000,00
Escolas Primárias e Secundárias	6 projetos	5.000,00	-	10.000,00	15.000,00	30.000,00
Mercado Municipal	1 unidade	2.000,00	-	20.000,00	-	22.000,00
Matadouro Municipal	1 unidade	3.000,00	-	-	-	3.000,00
Pontes e Passagens de Níveis	5 projetos	-	-	8.000,00	7.000,00	15.000,00
Estádio Municipal	Projetos reais	5.000,00	-	15.000,00	20.000,00	40.000,00
Levantamento Aerofotogramétrico do Município-Zona Rural	1 unidade - sc. 1:10000	-	-	50.000,00	100.000,00	150.000,00
S O M A			30.000,00	117.000,00	169.000,00	316.000,00
II - INÍCIO DE OBRAS						
Captação e Elevação de água - Represa de Votocel	Execução projeto	30.000,00	-	70.000,00	50.000,00	150.000,00
Estação de Tratamento de água	270 lta/undo	40.000,00	-	400.000,00	500.000,00	940.000,00
Reservatório de água - R1	2000 m3	-	-	100.000,00	150.000,00	250.000,00
Estação Elevatória-Abastecimento de água, Zonas Leste-Oeste	Execução Projeto	60.000,00	-	100.000,00	150.000,00	310.000,00
Sub-adutoras- leste	1300 m	70.000,00	-	80.000,00	-	150.000,00
Sub-adutoras- oeste	1800 m	-	-	70.000,00	100.000,00	170.000,00
Reservatório de água : R5 e R5T	700 m3	-	-	50.000,00	70.000,00	120.000,00
Reservatório de água : RCL e R4	700 m3	80.000,00	-	50.000,00	-	130.000,00
Estação de tratamento de esgotos	Início execução	-	-	200.000,00	200.000,00	400.000,00
Interceptadores e emissários da rede de esgoto		80.000,00	-	100.000,00	120.000,00	300.000,00
Parques Públicos - urbanização	120.000	70.000,00	-	80.000,00	100.000,00	250.000,00
Matadouro Municipal	1 p/20 eqs	40.000,00	-	30.000,00	30.000,00	100.000,00
Garagem e Oficinas	1.000 m2	40.000,00	-	100.000,00	-	140.000,00
Pontes e Viadutos	2 unidades	40.000,00	-	30.000,00	100.000,00	170.000,00
Estádio Municipal	Campo, q tras e pistas	35.000,00	-	80.000,00	150.000,00	265.000,00
S O M A			585.000,00	1.540.000,00	1.720.000,00	3.845.000,00
III - PROSSEGUIMENTO DE OBRAS						
Rede de distribuição de água - zona oeste	15 km	10.000,00	-	80.000,00	150.000,00	240.000,00

modelo 16

Rêde de Distribuição de água - zona leste	15 km	10.000,00	50.000,00	100.000,00	160.000,00
Rêde de galerias para águas pluviais	15 km	100.000,00	120.000,00	150.000,00	370.000,00
Limpeza e retificação de córregos e rios	5 km	100.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Rêde de esgotos	25 km	20.000,00	100.000,00	80.000,00	200.000,00
Pavimentação	200.000 m2	250.000,00	150.000,00	200.000,00	600.000,00
Assentamento de guias e sarjetas	40 km	50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
Ruas e avenidas - abertura e alargamento	15 km	250.000,00	150.000,00	200.000,00	600.000,00
Prosseguimento e conclusão de obras no cemitério	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
Ampliação e reforma do prédio da Prefeitura	-	40.000,00	30.000,00	30.000,00	100.000,00
Estradas Municipais - abertura e alargamento	50 km	40.000,00	60.000,00	60.000,00	160.000,00
Rêde de iluminação pública e domiciliar	20 km	200.000,00	150.000,00	100.000,00	450.000,00
S O M A		1.075.000,00	995.000,00	1.175.000,00	3.245.000,00
IV - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS					
Prédio da Câmara Municipal	300 m2	80.000,00	60.000,00	-	140.000,00
Prédio da Prefeitura Municipal	3.000 m2	-	400.000,00	500.000,00	900.000,00
Instalação para serviços públicos federais e estaduais	1.000 m2	-	300.000,00	400.000,00	700.000,00
Escolas primárias e secundárias	6 p/ 1.00 alunos	180.000,00	200.000,00	250.000,00	630.000,00
Mercado Municipal	2.000 m2	40.000,00	100.000,00	200.000,00	340.000,00
Ampliação de Parques de recreação infantil	300 m2	20.000,00	30.000,00	50.000,00	100.000,00
Construção do Pronto Socorro Municipal		40.000,00	-	-	40.000,00
		360.000,00	1.090.000,00	1.400.000,00	2.850.000,00
V - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES					
Caminhões para 6 toneladas	2 unidades	60.000,00	-	-	60.000,00
Camionetas	2 unidades	20.000,00	-	20.000,00	40.000,00
Compressor com martelotes	1 unidade	10.000,00	-	-	10.000,00
Bôlo compressor	1 unidade	50.000,00	-	-	50.000,00
Motor niveladora	1 unidade	-	150.000,00	-	150.000,00
Fã carregadeira e Valotoadeira	1 unidade	-	-	150.000,00	150.000,00
Diversos equipamentos e instalações	-	27.000,00	35.000,00	45.000,00	107.000,00
S O M A		167.000,00	185.000,00	215.000,00	567.000,00
VI - MATERIAL PERMANENTE					
Diversos materiais	-	110.000,00	150.000,00	200.000,00	460.000,00
S O M A		110.000,00	150.000,00	200.000,00	460.000,00
TOTAL GERAL		2.327.000,00	4.107.000,00	4.879.000,00	11.313.000,00